



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 18.766/2024 de 06 de dezembro de 2024

Autuação: 09 de dezembro de 2024

Requerente: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA - Presidente

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA - Membro

MIKAELY ALVES MOREIRA – Membro/Secretária

DOS FATOS:

Que, conforme descreve o ofício da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, não houve o pagamento das mensalidades de agosto, setembro e outubro/2024, referente ao Convênio nº 290/2022 – SESP / DEPEN.

Que, analisando o referido ofício, foi determinada por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 18.766 de 06 de dezembro de 2024, instaurando-se a presente Comissão com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que as provas acostadas nos autos, dão conta da pendência do pagamento dos serviços prestados, sendo totalmente capazes para chegar a uma decisão.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Por todo exposto, tendo em vista a solicitação de pagamento confeccionada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, as informações prestadas pela mesma e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento das mensalidades de agosto, setembro e outubro, referente ao Convênio do DEPPEN.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, cópia do Convênio nº 290/2022, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:

Pelo pagamento das mensalidades dos serviços conveniados junto ao DEPPEN, que ficaram pendentes, no valor de R\$ 8.961,50 (oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o Município não adimpliu com a obrigação.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento ao **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81º da Emancipação Política.

Andirá, 12 de dezembro de 2024.

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita Municipal